

RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SÃO LOURENÇO-CAMPO DE FUTEBOL

A Câmara Municipal de Chaves, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei nº 69 de 2023, de 21 de agosto que, os resultados analíticos obtidos no âmbito do Plano de Controlo Operacional para o ano de 2026 efetuada à água da rede pública na **União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela - Sistema de São Lourenço-Campo de Futebol** com data de colheita de 17 de junho de 2026, fornecida a todos os prédios situados nesta zona de abastecimento e servidos por este sistema público de distribuição, não estão conformes.

Assim, por determinação da Autoridade de Saúde desde o dia 22 de junho de 2026, informa-se a população do seguinte:

1. Ponto de amostragem

- Reservatório

2. Identificação do Perigo e Causas

- Detetou-se um perigo potencial para a saúde humana devido a contaminação bacteriológica na origem, devido a uma avaria no reservatório de São Lourenço-Campo de Futebol.

3. Valores Paramétricos Excedidos

- As análises laboratoriais indicaram que os seguintes parâmetros ultrapassaram os valores fixados na lei:

Bactérias Coliformes: >100 UFC/100mL | VP: 0 UFC/100mL

4. Medidas Corretivas e Mitigação Adotadas

- A entidade gestora procedeu à reparação existente no reservatório, tendo igualmente reforçado a dosagem do desinfetante residual e assegurado o respetivo controlo operacional.

5. Recomendações da Autoridade de Saúde

- De acordo com orientações da Autoridade de Saúde, não deve ser consumida água para consumo humano. É permitida a utilização para descargas sanitárias e limpezas.

6. Atualização das Informações

- As recomendações e dados deste aviso serão atualizados através do nosso website www.chaves.pt, à medida que os resultados das novas análises forem disponibilizados.

